

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.397/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais),** a fim de utilizar o saldo remanescente do Convênio n°. 035/DPCN/2014, Aquisição de Veículo Utilitário, compreendendo aquisição de uma caminhoneta e uma pickup, oriundo de transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.		Função		Atividade	Programa	Despesas		
02/010	20	782	0034	1	228	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura		Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor		Utilização do Saldo Remanescente do Conv. nº 035/DPCN/2014- 2014NE800102 Ministério da Defesa PCN-	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	38.500,00
							Total	38.500,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH** 

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252